



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O SEMINÁRIO: “ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUAL CONJUNTURA DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL”

A justificativa para a contratação de palestrante para o presente seminário que terá como temática: “Assistência social e atual conjuntura das políticas sociais no Brasil”, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2019, incide na necessidade de contratação de profissional qualificado para atender a demanda trazida pelo Departamento de gestão do trabalho através de servidora competente, conforme dispõe memorando n°. 167/2019-DGET/SEMCAT.

Logo, mediante a presente contratação, é intuito desta Secretaria Municipal desenvolver atividades que visem garantir o interesse público, haja vista que, a qualificação pretendida reflete no melhor desenvolvimento dos serviços prestados, e, com isso, resguarda os interesses de quem melhor deve ser atendido.

Ressalta-se se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25, II da Lei n° 8.666/93, ao remeter-se à contratação de serviços profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, de modo a revestir e condicionar legalmente esta demanda segundo os termos da inexigibilidade de licitação.

Desse modo, há a apresentação de uma única proposta para suprir a demanda, a qual foi dada pelo Sr. Reinaldo Nobre Pontes, inscrito no CPF n° 166.708.922-68, por meio de carta-proposta anexada no presente processo, que declara o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço solicitado. Diante da inexistência de outras propostas, torna-se inviável a realização do procedimento licitatório, por este presumir a necessidade de competitividade para ser eficaz.

Em virtude do exposto anteriormente, considera-se a prestação do presente serviço como singular, haja vista que, diante das solicitações feitas para a realização do serviço, não houve outras ofertas. Nota-se, ainda, que o valor apresentado pelo proponente é razoável e a presente contratação respeita os princípios elencados no art. 37, caput da Constituição Federal. Em conformidade com o exposto, assevera-se a sua notória especialização, vista o fato de estar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

conformidade com os padrões pretendidos, conforme análise feita a partir do currículo lattes apresentado que dispõe sobre a especialização e experiência do supramencionado, como é o caso da existência de diversos títulos acadêmicos.

Portanto, **JUSTIFICA-SE** a escolha, de modo haver plena especialização do contratado e o preço apresentado pelo mesmo ser razoável, e diante disso, ser atendida a natureza singular do objeto. Houve o devido procedimento disposto em lei, em face da caracterização da inexigibilidade de licitação, no qual que se encontra em conformidade com os princípios da boa-fé.

Ananindeua-Pa, 18 de novembro de 2019.

Lenice Silva Antunes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMGAT**